

MATERIAL DE APOIO

JURISPRUDÊNCIA EM FOCO



**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE NATURAL**

EDIÇÃO N.º 6 - NOVEMBRO/2024

MATERIAL DE APOIO

JURISPRUDÊNCIA EM FOCO

EQUIPE

Marcelo Domingos Mansour – Coordenador CAO Meio Ambiente Natural

Álvaro Schiefler Fontes - Coordenador-Adjunto CAO Meio Ambiente Natural

Nadyne Pholve Moura Batista – CAO Meio Ambiente Natural

TRF1: SJAM condena responsáveis por desmatamento ilegal na Amazônia e impõe indenização milionária por danos climáticos

A 7ª Vara Federal Ambiental e Agrária da Seção Judiciária do Amazonas (SJAM) condenou quatro réus pelo desmatamento ilegal de 596,06 hectares de floresta nativa na área do Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE) Antimary, localizado no município de Boca do Acre (AM).

Entenda.

De acordo com as sentenças, as ações, movidas pelo Ministério Público Federal (MPF), revelam que, entre 2014 e 2018, os réus foram responsáveis por desmatamentos que violaram diretamente as normas ambientais e a Política Nacional de Reforma Agrária, afetando tanto o meio ambiente quanto as comunidades tradicionais que dependem da floresta para suas atividades de subsistência. Além do desmatamento, os processos destacaram o agravamento das mudanças climáticas devido às atividades ilegais na área.

O impacto ambiental e social do desmatamento

Segundo apontaram os inquéritos, o desmatamento na região do PAE Antimary causou a emissão de 101.710,17 toneladas de carbono, equivalente a 373.191,96 toneladas de dióxido de carbono (CO₂), resultando em prejuízos não só para o ecossistema local, mas também para o clima global. O cálculo do impacto climático foi realizado com base em laudos técnicos do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM).

Além de afetar o clima, o desmatamento comprometeu a subsistência das comunidades extrativistas locais. Ao vincular o desmatamento às emissões de gases de efeito estufa e ao agravamento das mudanças climáticas, as decisões se alinham com os compromissos internacionais do Brasil, como o Acordo de Paris, que visam à mitigação das emissões de carbono e à preservação dos ecossistemas florestais.

TRF1: SJAM condena responsáveis por desmatamento ilegal na Amazônia e impõe indenização milionária por danos climáticos

As sentenças e as penalidades impostas

As sentenças reconhecem a responsabilidade dos réus pelos danos ambientais e climáticos. Nos documentos, os magistrados determinam a recuperação integral das áreas degradadas e impuseram uma série de penalidades, incluindo:

- **Obrigação de elaborar e implementar um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)**, com o cercamento e monitoramento da área afetada, sob pena de multa.
- **Proibição imediata do uso da área para permitir a regeneração natural da vegetação**, com autorização para que as autoridades ambientais removam quaisquer obstáculos que impeçam a recuperação da floresta.
- **Indenização por danos climáticos** no valor de R\$ 10.265.078,44, calculado com base na quantidade de CO₂ liberado pelo desmatamento. Cada réu pagará o equivalente ao dano apurado no seu processo.
- **Indenização por danos morais coletivos** no valor total de R\$ 1.612.910,00, calculado por hectare desmatado. Cada réu pagará o equivalente ao dano apurado no seu processo.
- **Cancelamento do Cadastro Ambiental Rural (CAR) dos réus**, que sobrepuja áreas do PAE Antimary, reforçando que o território é de uso coletivo e exclusivo das comunidades extrativistas.

Os recursos obtidos a partir dessas ações devem ser destinados ao Fundo de Direitos Difusos (art. 13 da Lei 7.347/1985).

Cf. ACP 1022843-42.2021.4.01.3200; ACP 1022425-07.2021.4.01.3200; ACP 1015022-84.2021.4.01.3200 ; e ACP 1022845-12.2021.4.01.3200.